



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis (10/03/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86 com endereço na Avenida Estados Unidos, nº 406, Pacaembu, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85.816-390, neste ato representado pela Sra. Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, inscrita no CPF nº 072.521.789-86 e portadora do RG nº 10.441.472-9 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Material Odontológico**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 010/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 010/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

Signatário da Ata: **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCAR/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Agulha gengival 27g longa - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto) garantida por 5 anos da data de fabricação inidca o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades.	injax	Cx	50	R\$ 22,19	R\$ 1.109,50
10	Anestésico local 2% - Mepivacaína com epinefrina – caixa c/ 50 tubetes – 1:100.000 – anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	dfi	Cx	100	R\$ 76,88	R\$ 7.688,00
113	Luva latex p/ procedimento – Ambidestra, antialérgica cx c/ 100 un Extra pequena	descarpack	cx	1000	R\$16,25	R\$ 16.250,00
114	Luva latex p/ procedimento – Ambidestra, antialérgica cx c/ 100 un Media	descarpack	cx	300	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
115	Luva latex p/ procedimento – Ambidestra, antialérgica cx c/ 100 un Pequena	descarpack	cx	300	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
117	Mascara tripla com elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, isento de fibra de vidro, caixa contendo 50un	descarpack	Cx	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
141	Resina Flow A1 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g .	fgm	Un	50	R\$ 17,87	R\$ 893,50
142	Resina Flow A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g .	fgm	Un	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
162	Sugador descartável - Ponteira, macio, azul, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, pacote c/ 40un confeccionado com pvc virgem e atóxico, 13 cm	Max clean	Pct	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
173	Dedeira em silicone para higienização bucal de bebês, contém embalagem/caixinha higiênica para armazenamento	medfio	Un.	1000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
					TOTAL	R\$ 47.046,00

(Quarenta sete mil e quarenta seis reais)